



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 09 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 09 de setembro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EDITAL Nº 045/2022 DE 23/08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária na medida em que visa adquirir itens que serão utilizados no regular desenvolvimento dos trabalhos afetos aos diversos setores do município. Concernente aos artigos para bebê, referidos itens serão destinados às creches municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**



A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.**

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:



2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.
- e) **A licitante que não apresentar de forma regular a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preconiza o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/02.**

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênera que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma



facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou: apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.



3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
Razão Social	Razão Social
Processo de Licitação nº 045/2022	Processo de Licitação nº 045/2022
Pregão Presencial nº 034/2022	Pregão Presencial nº 034/2022
e-mail:	e-mail:
Telefone contato:	Telefone contato:

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;



- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital.
- d) **A proposta deverá indicar a marca e modelo cotado, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca e modelo na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; ***(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).***
- h) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- i) A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

OBS 1- Caso a proposta não conste a data de sua elaboração, será considerada para todos os efeitos de direito a data em que ocorrer o protocolo junto à municipalidade.

OBS 2 – Recomenda-se que a licitante enumere todas as folhas da proposta apresentada, todavia, isso não será motivo para desclassificação.



5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – **APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.**

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
- d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento



das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a1- Caso a empresa encontre-se em estado de recuperação judicial ou extrajudicial aplica-se o teor das cláusulas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 deste edital.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.



6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 “a” devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital que possui prazo próprio.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário designado. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II (a qual poderá ser firmada inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações);** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não**



credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10 deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos preexistentes, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e



não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Se o licitante recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar o objeto nela registrado nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA



11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e o quantitativo adjudicado ao respectivo fornecedor.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.



14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá



correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.



17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENTEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspensa o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.



17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente atuados no processo.

17.18 – Poderá ser apresentados documentos eletrônicos, a saber:

a) documentos com autenticação eletrônica;

b) documentos com assinatura digital.

17.18.1 – Considerando que os documentos eletrônicos após impressos em papel perdem a sua validade jurídica; na hipótese de apresentação de documentos que não possuam código de verificação para simples validação, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro a cópia impressa e o respectivo arquivo digital (*pdf ou mídia compatível*) do documento para que a equipe de pregão possa realizar a verificação e validação junto ao competente órgão certificador (de acordo com as respectivas diretrizes de verificação) sob pena do documento ser declarado inválido, ficando a cargo exclusivo da licitante os ônus decorrentes.

17.18.2 – Caso a licitante não apresente os arquivos digitais na sessão fica o pregoeiro e respectiva equipe de apoio autorizados a realizar diligências, oportunizando à licitante o prazo máximo e improrrogável de 15 minutos para enviar o arquivo no e-mail do setor de licitações.

17.18.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos a diligência realizada.

17.18.4- Todavia, a municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de comunicação junto à licitante, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

17.19 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

17.20 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	20	UNID	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA.
2	4	UNID	Fogão Industrial com forno - Características do produto: Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lâ de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade .Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm.
3	5	UNID	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL , Frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina, bifásico ou trifásico. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 90x90x25cm, medidas externas aprox. (LxPxA) 107x95x48cm. Altura aprox. do cavalete de 146 cm. 220v



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

4	7	UNID	BATEDEIRA 5L , especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 110v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros
5	3	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12L . Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Velocidade em 6 (seis) estágios. Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Sistema de variação de velocidade progressiva por meio de polia variadora. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral). Escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Tensão 127v. Motor 1/4cV. Velocidade 1º velocidade de aproximadamente 96 rpm e velocidade final de 249 rpm.
6	30	UNID	Bebê conforto - Alça com 4 posições: para instalar no carro, transportar, modo balanço e fixo sobre uma superfície plana Almofada dupla face: almofada redutora com apoio de cabeça para recém-nascidos dupla face, para mudar sempre que quiser Leve, prático e seguro: estrutura leve e reforçada que Facilita a instalação no veículo e o transporte com mais segurança Para crianças de 0 meses a 13 kg Dimensões do item C x L x A 53 x 43 x 62 centímetros
7	30	UNID	Bebedouro de Água Industrial Coluna 200 Litros + Filtro com 4 torneiras, Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. * Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou bivolt);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

8	50	UNID	Cadeira de refeição - dimensões C x L x A 71 x 63 x 100 centímetros, Peso máximo recomendado 23 Quilogramas Conforto: assento acolchoado e apoio para os pés com 3 posições de altura, acompanha o crescimento Higiênica: capa do assento com material impermeável, fácil de retirar e de limpar Compacta: fechamento compacto que Facilita para guardar e movimentar.
9	30	UNID	CAFETEIRA elétrica, Sistema Porta filtro removível, Indicador do nível de água, Desligamento automático, 30 xícaras, Jarra em aço inox, Potência mínima :800 watts Tensão 110v ou bivolt.
10	20	UNID	Caixa de Som Ativa Bluetooth 2 Vias - 1000 Watts Características Mínimas: Tipo do sistema: Ativa 2 vias woofer de 15" Máxima Saída SPL: 127 dB Range de Frequência:(-10 dB)39 Hz - 20 kHz Resposta de Frequência: (±3 dB)50 Hz - 20 kHz Padrão de Cobertura: 90° x 60° Amplificador Classe D Potência Máxima Musical: 1000 Watts de Pico (700 Watts de Grave e 300 Watts de Médio e agudo) Potência Máxima Reall: 500 Watts RMS (350 Watts de Grave e 150 Watts de Médio e agudo) Dimensões aproximadas (Altura x Largura x profundidade: 707 x 439 x 365 (mm) Peso aproximado: 17,69 kg Marcas Sugeridas: JBL, Pioneer e Sony
11	200	UNID	Caixa De Som Usb 2.0, P2, Pc/notebook com 3W RMS
12	15	UNID	Canhão Refletor 54 Leds 3w Rgbw Dmx Digital - Especificações * Potência Total 162 watts * 18 verdes/12 vermelhos/18 azuis/06 brancos * Leds de 3 watts cada * Display Digital * Carcaça em Plástico * Cooler de Resfriamento * Sensor de Som * Função Master/Slave * Funcionamento DMX * 7 Canais DMX * Funciona com e sem mesa * Alimentação Bivolt * LxAxP 11x22x22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

13	30	UNID	<p>Carrinho de Bebê Características gerais: - Maior espaço interno - 3 posições de reclínio do encosto - Cinto de segurança de 5 pontos - Barra de proteção frontal - Apoio para os pés - Grande cesta inferior Peso suportado (kg): 15 Encosto regulável: sim Cinto de segurança ajustável: sim Cesto e porta objetos: sim Apoio para os pés: sim</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Quantidade de rodas: 6 Material: Estrutura: Ferro; Plástico: Polipropileno; Espuma: Poliuretano; Revestimento: Poliéster Idade recomendada: A partir do nascimento Número de posições: 3</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 96,00 Centímetros Largura: 51,00 Centímetros Profundidade: 67,00 Centímetros Peso: 8,20 Quilos</p>
14	30	UNID	<p>Cesto com tampa - Informações técnicas Produto: Cesto Organizador Material: Plástico Capacidade: 16L Cor: Branco 1 Cesto organizador Dimensões do produto (A x L x P): 19 x 38,5 x 28cm</p>
15	80	KIT	<p>Conjuntos de lixeira coleta seletiva – capacidade mínima 50L: Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Fabricado polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado.</p>
16	40	UNID	<p>Escada de alumínio 07 degraus - Escada de alumínio profissional, reforçada, com 7 degraus, multiuso, aberta em A e extensiva, resistente até 120 kilos, com rodízios na parte superior, degraus ranhurados, em sapata de borracha antiderrapante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

17	15	UNID	ESPRESSOR DE FRUTAS; INDUSTRIAL; 5 LITROS; POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; ALUMINIO POLIDO, PE ANTI-DERRAPANTE EM PVC FLEXIVEL; 14 POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO; PARA ESPREMER LARANJA E LIMAO; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE ; BICA EM ALUMINIO POLIDO ; TENSÃO DE ALIMENTACAO 110 V
18	10	UNID	Exaustor para fogão de 06 bocas - depurador de ar para fogão 6 bocas, cor prata, com fixação em parede; com 2 filtros de ar, sendo um metálico e lavável e o outro de carvão ativado; com luminária; com máscara captadora de ar em vidro, retrátil; capacidade de sucção 390 m³/h, regulável em 3 velocidades; baixo nível de ruído. 110v ou bivolt
19	10	UNID	Ferro de passar roupa - FERRO ELÉTRICO À VAPOR- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO 1000 W - VOLTAGEM: 127v
20	5	UNID	Filmadora profissional 4k ultra hd Características principais: Qualidade de imagem 4k De alta definição da tela de toque hd Zoom digital 30x Especificações: Sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max. 48mp (interpolação) Armazenamento: sd/sdhc/tf cartão de até 256gb Sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 Lente: f/3.2,f = 7.36 milímetros Distância focal: 2.0m infinito Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m, 24m, 20m, 8m, 5m, 3m Resolução vídeo: 4k 30fps (3840x2160), 2.7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) Zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) Wifi: sim Microfone externo: sim Controle remoto: sim
21	20	UNID	Fogão 4 Bocas Acendimento Automático, Forno Autolimpante; 127v COR BRANCO Material da Mesa: Aço Inox Material dos queimadores: Alumínio Capacidade mínima do forno (litros): 50L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

22	15	UNID	Fogão 6 bocas , cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central. consumo de gás classe A) tensão 127v
23	10	UNID	FORNO ELETRICO INOX 46L Potência mínima 2400 watts. Temperatura: Temperatura Termostato de precisão de 50°C a 300°C. Características do forno: Abertura da porta Lateral Removível. Funções Assa / Descongela / Gratina / Doura Prateleiras 01 prateleira removível em 03 posições. Porta e vidro interno do forno removíveis sim Porta removível. Recursos: Bandeja de resíduos Sim Removível. Isolamento térmico total sim com lâ de vidro. Controle independente de calor superior e inferior sim Iluminação: Sistema de iluminação - Luz piloto - Lâmpada interna. Material: Material - Parte externa em aço inoxidável - Parte interna com revestimento easy-clean - Porta de vidro temperado. Alimentação: 110 Volts Consumo aproximado: Energia 1,0 kWh. Classificação A.
24	30	UNID	Fraguimentadora - FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110V, DIMENSÕES PICOTE 4 X 30 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO 2,8 M/MIN, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 35 L, POTÊNCIA 480 W, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CESTO/LED INDICADOR EXCESSO PAPEL E SOBRECARG A, NÍVEL RUÍDO 65DB
25	10	UNID	Freezer - FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA Sistema de refrigeração: Frost free; Capacidade total bruta: 246 litros aproximadamente; Porta reversível; Cestos deslizantes e removíveis; Painel de controle frontal externo; Pés niveladores e rodízios; Sistema de congelamento rápido; Compartimentos com tampa basculante: 8 sendo (5 cestos, 1 gavetão, 1 prateleira e 1 compartimento extra frio); Eficiência energética: Classe A; Puxador ergonômico; Voltagem: 110v ou bivolt; Classificação de consumo: Selo Procel: "A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

26	20	UNID	frigobar , MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 127V ou bivolt ; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão.
27	4	UNID	Geladeira Industrial - REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% POLIURETANO, PRATELEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO ESTATICA, CONTROLADOR DIGITAL, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM CONTROLE DIGITAL. TEMPERATURA - 0°C A 8°. DIMENSOES : ALT 1970XLARG.1160XPROF.700MM.
28	30	UNID	Lavadora de alta pressão , (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 127v , cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.
29	30	UNID	Liquidificador de uso doméstico com mínimo 2 velocidades - Liquidificador com no mínimo 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo1.(um) copo fabricado em polipropileno. Faca em aço inoxidável.Potência mínima 400 watts, copo com capacidade 2 Litros.
30	15	UNID	Liquidificador Industrial - - Copo monobloco em inox; - Gabinete e copo em aço inox escovado; - Fácil limpeza; - Perfeita vedação na tampa; - Sistema de encaixe sextavado do eixo. - Capacidade: 4 litros; - Potência do motor: 1200 W - Potência nominal: 590 W - Frequência: 60 Hz; - Voltagem: 110V; - Peso: 5,3 kg; - Rotação: 22000 RPM; - Dimensões (AxLxP): 47 x 52 x 30 cm.
31	20	UNID	Máquina de algodão doce industrial: Estrutura em aço inox, bacia de alumínio, blindada; Controle de temperatura: potenciômetro; Tensão: 127V 50/60 Hz; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 38 cm; Largura: 25 cm; Comprimento: 40 cm; Diâmetro da bacia: 48 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

32	25	UNID	Máquina de Lavar Lavadora de roupa 15Kg Capacidade de roupa seca 15 kg Classificação energética A Material cesto Aço galvanizado e polipropileno Material tampa Vidro Tipo de abertura Superior Tipo de agitador Sim Sistema de lavagem Agitação Dispenser p/ alvejante Sim Dispenser p/ amaciante Sim Dispenser p/ sabão Sim Amaciante Sim Aproveitamento de sabão Sim Centrifuga Sim Enxágue Sim Lava edredons Sim Sistema de suspensão Sim Visualizador das etapas de lavagem Sim Voltagem 110 V
33	1	UNID	Medusa 20 Vias com Conectores Combo - 40 METROS - Canais: 20 Vias Conector painel: Combo Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 19,00mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda
34	1	UND	Mesa De Iluminação Dmx512 Potência de saída: 812 W Quantidade de luzes LED: 512 Tipo de dispositivo: Mesa Controle DMX Modos de controle: 192 Canais DMX Com flash Voltagem: Bivolt 1x mesa DMX 1x fonte bivolt



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

35	25	UNID	Micro-ondas 30 litros 127V Material/Composição Chapa de aço Capacidade (litros) 30 litros Potência mínima (w) 850W Timer Sim Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Teclas pré-programadas Sim Trava de segurança Sim
36	10	UNID	Multiprocessador com liquidificador - Motor de 600W para processamento potente Ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controle máximo Discos de aço inoxidável Especificações técnicas Capacidade da tigela: 1,3 l Capacidade da jarra: 1,5 l Comprimento do cabo: 1,12 m Frequência: 60 Hz Lig/Desl: 600 W Acessórios: Faca de corte, Acessório para fatiar e ralar, Ferramenta para fatias grossas, Jarra Dimensões do produto: Altura: 39 cm Largura: 18 cm Profundidade: 44 cm Peso: 2.50 kg Tensão :110v
37	2	UNID	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL , COM 6 DISCOS E VASILHA COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 1 RALADOR, 02 FATIADORES (1.5 E 3.0) 03 DESFIADORES (3.0, 5.0 E 8.0) E DOIS BOCAIS DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETROS DE 60 E 104 MM, PÉS ANTIDERRAPANTES E TENSÃO 127v
38	30	UNID	Plastificadora para papel A3 e A4 - Especificações Mínimas aceitáveis - Largura máxima plastificação: 320 mm. - Velocidade: 475 mm./Min. - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. - Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm. - Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. - Potência: 400 W. - Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%. TENSÃO 127V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

39	40	UNID	Purificador de água - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE TIPO: PAREDE FUNÇÃO: FILTRA E PURIFICA A ÁGUA, RETÉM IMPUREZAS SÓLIDAS, ABSORVE O CLORO, REDUZ TURBIDEZ, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS. REMOVE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, CAUSADOS PELO CLORO. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: NO MÍNIMO 2,0L QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2 (SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL). COMPRESSOR QUE NÃO UTILIZA CFC VIDA ÚTIL DO REFIL: MÍNIMA 3 ANOS TIPO DE PRODUTO: ELÉTRICO OPÇÕES DE TEMPERATURA GELADA E NATURAL MANGUEIRA ATÓXICA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL FÁCIL TROCA DO FILTRO COR: BRANCA ou CINZA POTÊNCIA (W)80W APROXIMADAMENTE CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO: 127V
40	20	UNID	Rádio com Bluetooth - Tecnologia de ponta com o Som Portátil USB 5W com CD Player MP3 Rádio FM Entrada e Auxiliar de Áudio, bluetooth. Com entrada auxiliar de áudio estéreo (P2); Entrada USB 2.0 e funções Random, Program, repeat e bass boost. Alimentação AC: 127 V / 220 V Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas Tamanho 'C') Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas Tamanho 'C')
41	25	UNID	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 16 L, TENSÃO 127 V
42	30	UNID	Refrigerador 2 portas Frost Free 420 litros Turbo Freezer EFICIÊNCIA: A Controle de temperatura: Sim Cor Branca
43	20	UNID	Refrigerador Frost Free 300L - Branco Eficiência Energética: A Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 253
44	50	UNID	Relógio de parede, redondo, analógico, parte central com fundo branco e aproximadamente 30 cm de diâmetro, com borda de aproximadamente 2 cm.
45	30	UNID	Sanducheira. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.
46	10	UNID	Secadora de Roupa - Capacidade 10 Kg de roupa centrifugada; - Controles Eletromecânicos; - Acabamento do cesto Aço inox; - Tensão/Voltagem 110V; - Altura 84,00 centímetros; - Largura 60,00 centímetros; - Profundidade 56,00 centímetros; -Rotação reversível; -Porta com abertura de 180°C; - Ventilação traseira; -Baixo nível de ruído; - Programa tira-odor e tira-vinco; -Cor: branca podendo ter detalhes em prata; -Potência da resistência (W): 1350; -Corrente elétrica (A): 10,6 (110V); -Temperatura máxima do ciclo Normal (°C): 75 (110V); - Temperatura máxima do ciclo Delicado (°C): 45 (110V); - Acesso ao cesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			Frontal; - 8 programas divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e temperatura; - Centrifugação: Sim; - Filtro: Sim
47	25	UNID	Tanquinho de lavar roupas semi- automático 10 Kg Programa de lavagem controle eletromecânico Características Minimas - Timer com programas: Roupas delicadas, enxague manual, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra pesada - Tampa Transparente - Turbilhonamento Vertical - Cuba e gabinete em polietileno injetado - Agitador gigante, auto-limpante - desligamento automático. TENSÃO 127V
48	25	UNID	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M X 1,80M , TAMANHO DIAGONAL DA TELA 100 POLEGADAS, FORMATO DA TELA 1:1,COMPATIBILIDADE DA TELA LCD, ALTURA X COMPRIMENTO 12 CM X 202 CM, PESO 13 KG, RETRÁTIL INCLUI CONTROLE REMOTO E TRIPÉ
49	40	UNID	Tv de 55 POLEGADAS - Televisor do tipo LED, Full HD, com as seguintes características técnicas mínimas: Tela: 55 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato Windescreen (16:9); Sistema de cores: NTSC, PALM/N; Frequência do painel: 120 Hz; Painel IPS; Sistema de som: 2.0 Ch (estéreo); Potência (RMS): 5 watts. Interface de rede WiFi nativa (vedado o uso de adaptador); Conexões: Entradas: • 1 (uma) porta HDMI 2.0; • 1 (uma) porta USB; • 1 (uma) conexão coaxial para TV; • 1 (uma) conexão AV ou vídeo componente (ou adaptador incluso); • 1 (uma) porta LAN RJ45. Saídas: • 1 (um) conector P2 para fone de ouvido; Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, base, parafusos de fixação da base, cabo de força (padrão ABNT) 127v
50	15	UNID	Varal grande - Varal De Chão Aço Dobrável Roupas Com Abas Grande Master Varal de chão para roupas em aço. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço - Dobrável - Capacidade: 14 roupas - Suporta: 15 kg - 4 níveis DIMENSÃO: - Aberto: Comprimento 1,50 m x Largura 58,5 cm x Altura 1,03 m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao

Município de Barrinha

Comissão de Pregão

Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 034/2022**, referente ao **Processo de Licitação nº 045/2022**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
_____ , com sede _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 034/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme quantificado e especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UNID	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA.			
2	4	UNID	Fogão Industrial com forno - Características do produto: Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lâ de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade .Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm.			
3	5	UNID	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL , Frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina, bifásico ou trifásico. Medidas internas aprox.: (LxPxA) 90x90x25cm, medidas externas aprox. (LxPxA) 107x95x48cm. Altura aprox. do cavalete de 146 cm. 220v			
4	7	UNID	BATEDEIRA 5L , especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 110v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

5	3	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12L. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Velocidade em 6 (seis) estágios. Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Sistema de variação de velocidade progressiva por meio de polia variadora. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral). Escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Tensão 127v. Motor 1/4cV. Velocidade 1º velocidade de aproximadamente 96 rpm e velocidade final de 249 rpm.			
6	30	UNID	Bebê conforto - Alça com 4 posições: para instalar no carro, transportar, modo balanço e fixo sobre uma superfície plana Almofada dupla face: almofada redutora com apoio de cabeça para recém-nascidos dupla face, para mudar sempre que quiser Leve, prático e seguro: estrutura leve e reforçada que Facilita a instalação no veículo e o transporte com mais segurança Para crianças de 0 meses a 13 kg Dimensões do item C x L x A 53 x 43 x 62 centímetros			
7	30	UNID	Bebedouro de Água Industrial Coluna 200 Litros + Filtro com 4 torneiras, Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. * Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou bivolt);			
8	50	UNID	Cadeira de refeição - dimensões C x L x A 71 x 63 x 100 centímetros, Peso máximo recomendado 23 Quilogramas Conforto: assento acolchoado e apoio para os pés com 3 posições de altura, acompanha o crescimento Higiênica: capa do assento com material impermeável, fácil de retirar e de limpar Compacta: fechamento compacto que Facilita para guardar e movimentar.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

9	30	UNID	CAFETEIRA Sistema elétrica, Porta filtro corta-pingos, Indicador do nível de água, removível, Desligamento automático, 30 xícaras, Jarra em aço inox, Potência mínima :800 watts Tensão 110v ou bivolt.			
10	20	UNID	Caixa de Som Ativa Bluetooth 2 Vias - 1000 Watts Características Mínimas: Tipo do sistema: Ativa 2 vias woofer de 15" Máxima Saída SPL: 127 dB Range de Frequência:(-10 dB)39 Hz - 20 kHz Resposta de Frequência: (±3 dB)50 Hz - 20 kHz Padrão de Cobertura: 90° x 60° Amplificador Classe D Potência Máxima Musical: 1000 Watts de Pico (700 Watts de Grave e 300 Watts de Médio e agudo) Potência Máxima Real: 500 Watts RMS (350 Watts de Grave e 150 Watts de Médio e agudo) Dimensões aproximadas (Altura x Largura x profundidade: 707 x 439 x 365 (mm) Peso aproximado: 17,69 kg Marcas Sugeridas: JBL, Pioneer e Sony			
11	200	UNID	Caixa De Som Usb 2.0, P2, Pc/notebook com 3W RMS			
12	15	UNID	Canhao Refletor 54 Leds 3w Rgbw Dmx Digital - Especificações * Potência Total 162 watts * 18 verdes/12 vermelhos/18 azuis/06 brancos * Leds de 3 watts cada * Display Digital * Carcaça em Plástico * Cooler de Resfriamento * Sensor de Som * Função Master/Slave * Funcionamento DMX * 7 Canais DMX * Funciona com e sem mesa * Alimentação Bivolt * LxAxP 11x22x22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

13	30	UNID	<p>Carrinho de Bebê Características gerais: - Maior espaço interno - 3 posições de reclínio do encosto - Cinto de segurança de 5 pontos - Barra de proteção frontal - Apoio para os pés - Grande cesta inferior</p> <p>Peso suportado (kg): 15</p> <p>Encosto regulável: sim</p> <p>Cinto de segurança ajustável: sim</p> <p>Cesto e porta objetos: sim</p> <p>Apoio para os pés: sim</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Quantidade de rodas: 6</p> <p>Material: Estrutura: Ferro; Plástico: Polipropileno; Espuma: Poliuretano; Revestimento: Poliéster</p> <p>Idade recomendada: A partir do nascimento</p> <p>Número de posições: 3</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>Altura: 96,00 Centímetros</p> <p>Largura: 51,00 Centímetros</p> <p>Profundidade: 67,00 Centímetros</p> <p>Peso: 8,20 Quilos</p>			
14	30	UNID	<p>Cesto com tampa - Informações técnicas Produto: Cesto Organizador Material: Plástico Capacidade: 16L Cor: Branco 1 Cesto organizador Dimensões do produto (A x L x P): 19 x 38,5 x 28cm</p>			
15	80	KIT	<p>Conjuntos de lixeira coleta seletiva – capacidade mínima 50L: Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Fabricado polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado.</p>			
16	40	UNID	<p>Escada de alumínio 07 degraus - Escada de alumínio profissional, reforçada, com 7 degraus, multiuso, aberta em A e extensiva, resistente até 120 kilos, com rodízios na parte superior, degraus ranhurados, em sapata de borracha antiderrapante.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

17	15	UNID	ESPRESSOR DE FRUTAS; INDUSTRIAL; 5 LITROS ; POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA; ALUMINIO POLIDO, PE ANTI-DERRAPANTE EM PVC FLEXIVEL; 14 POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO ; PARA ESPREMER LARANJA E LIMAO ; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE ; BICA EM ALUMINIO POLIDO ; TENSÃO DE ALIMENTACAO 110 V			
18	10	UNID	Exaustor para fogão de 06 bocas - depurador de ar para fogão 6 bocas, cor prata, com fixação em parede; com 2 filtros de ar, sendo um metálico e lavável e o outro de carvão ativado; com luminária; com máscara captadora de ar em vidro, retrátil; capacidade de sucção 390 m³/h, regulável em 3 velocidades; baixo nível de ruído. 110v ou bivolt			
19	10	UNID	Ferro de passar roupa - FERRO ELÉTRICO À VAPOR-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO 1000 W - VOLTAGEM: 127v			
20	5	UNID	Filmadora profissional 4k ultra hd Características principais: Qualidade de imagem 4k De alta definição da tela de toque hd Zoom digital 30x Especificações: Sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max. 48mp (interpolação) Armazenamento: sd/sdhc/uf cartão de até 256gb Sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 Lente: f/3.2,f = 7.36 milímetros Distância focal: 2.0m infinito Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m, 24m, 20m, 8m, 5m, 3m Resolução vídeo: 4k 30fps (3840x2160), 2.7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) Zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) Wifi: sim Microfone externo: sim Controle remoto: sim			
21	20	UNID	Fogão 4 Bocas Acendimento Automático, Forno Autolimpante; 127v COR BRANCO Material da Mesa: Aço Inox Material dos queimadores: Alumínio Capacidade mínima do forno (litros): 50L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

22	15	UNID	Fogão 6 bocas , cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central. consumo de gás classe A) tensão 127v			
23	10	UNID	FORNO ELETRICO INOX 46L Potência mínima 2400 watts. Temperatura: Temperatura Termostato de precisão de 50°C a 300°C. Características do forno: Abertura da porta Lateral Removível. Funções Assa / Descongela / Gratina / Doura Prateleiras 01 prateleira removível em 03 posições. Porta e vidro interno do forno removíveis sim Porta removível. Recursos: Bandeja de resíduos Sim Removível. Isolamento térmico total sim com lã de vidro. Controle independente de calor superior e inferior sim Iluminação: Sistema de iluminação - Luz piloto - Lâmpada interna. Material: Material - Parte externa em aço inoxidável - Parte interna com revestimento easy-clean - Porta de vidro temperado. Alimentação: 110 Volts Consumo aproximado: Energia 1,0 kWh. Classificação A.			
24	30	UNID	Fragmentadora - FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110V, DIMENSÕES PICOTE 4 X 30 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO 2,8 M/MIN, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 35 L, POTÊNCIA 480 W, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CESTO/LED INDICADOR EXCESSO PAPEL E SOBRECARG A, NÍVEL RUÍDO 65DB			
25	10	UNID	Freezer - FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA Sistema de refrigeração: Frost free; Capacidade total bruta: 246 litros aproximadamente; Porta reversível; Cestos deslizantes e removíveis; Painel de controle frontal externo; Pés niveladores e rodízios; Sistema de congelamento rápido; Compartimentos com tampa basculante: 8 sendo (5 cestos, 1 gavetão, 1 prateleira e 1 compartimento extra frio); Eficiência energética: Classe A; Puxador ergonômico; Voltagem: 110v ou bivolt; Classificação de consumo: Selo Procel: "A"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

26	20	UNID	frigobar , MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 127V ou bivolt ; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão.			
27	4	UNID	Geladeira Industrial - REFRIGERADOR COMERCIAL EM AÇO INOX 800 LITROS. 4 PORTAS. 100% POLIURETANO, PRATELEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO ESTATICA, CONTROLADOR DIGITAL, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM CONTROLE DIGITAL. TEMPERATURA - 0°C A 8º. DIMENSOES : ALT 1970XLARG.1160XPROF.700MM.			
28	30	UNID	Lavadora de alta pressão , (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 127v , cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.			
29	30	UNID	Liquidificador de uso doméstico com mínimo 2 velocidades - Liquidificador com no mínimo 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo1.(um) copo fabricado em polipropileno. Faca em aço inoxidável.Potência mínima 400 watts, copo com capacidade 2 Litros.			
30	15	UNID	Liquidificador Industrial - - Copo monobloco em inox; - Gabinete e copo em aço inox escovado; - Fácil limpeza; - Perfeita vedação na tampa; - Sistema de encaixe sextavado do eixo. - Capacidade: 4 litros; - Potência do motor: 1200 W - Potência nominal: 590 W - Frequência: 60 Hz; - Voltagem: 110V; - Peso: 5,3 kg; - Rotação: 22000 RPM; - Dimensões (AxLxP): 47 x 52 x 30 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

31	20	UNID	Máquina de algodão doce industrial: Estrutura em aço inox, bacia de alumínio, resistência blindada; Controle de temperatura: potenciômetro; Tensão: 127V 50/60 Hz; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 38 cm; Largura: 25 cm; Comprimento: 40 cm; Diâmetro da bacia: 48 cm			
32	25	UNID	Máquina de Lavar Lavadora de roupa 15Kg Capacidade de roupa seca 15 kg Classificação energética A Material cesto Aço galvanizado e polipropileno Material tampa Vidro Tipo de abertura Superior Tipo de agitador Sim Sistema de lavagem Agitação Dispenser p/ alvejante Sim Dispenser p/ amaciante Sim Dispenser p/ sabão Sim Amaciante Sim Aproveitamento de sabão Sim Centrifuga Sim Enxágue Sim Lava edredons Sim Sistema de suspensão Sim Visualizador das etapas de lavagem Sim Voltagem 110 V			
33	1	UNID	Medusa 20 Vias com Conectores Combo - 40 METROS - Canais: 20 Vias Conector painel: Combo Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo: 19,00mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

34	1	UND	Mesa de Iluminação Dmx512 Potência de saída: 812 W Quantidade de luzes LED: 512 Tipo de dispositivo: Mesa Controle DMX Modos de controle: 192 Canais DMX Com flash Voltagem: Bivolt 1x mesa DMX 1x fonte bivolt		
35	25	UNID	Micro-ondas 30 litros 127V Material/Composição Chapa de aço Capacidade (litros) 30 litros Potência mínima (w) 850W Timer Sim Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Teclas pré-programadas Sim Trava de segurança Sim		
36	10	UNID	Multiprocessador com liquidificador - Motor de 600W para processamento potente Ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controle máximo Discos de aço inoxidável Especificações técnicas Capacidade da tigela: 1,3 l Capacidade da jarra: 1,5 l Comprimento do cabo: 1,12 m Frequência: 60 Hz Lig/Desl: 600 W Acessórios: Faca de corte, Acessório para fatiar e ralar, Ferramenta para fatias grossas, Jarra Dimensões do produto: Altura: 39 cm Largura: 18 cm Profundidade: 44 cm Peso: 2.50 kg Tensão :110v		
37	2	UNID	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL, COM 6 DISCOS E VASILHA COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 1 RALADOR, 02 FATIADORES (1.5 E 3.0) 03 DESFIADORES (3.0, 5.0 E 8.0) E DOIS BOCAIS DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETROS DE 60 E 104 MM, PÉS ANTIDERRAPANTES E TENSÃO 127v		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

38	30	UNID	Plastificadora para papel A3 e A4 - Especificações Mínimas aceitáveis - Largura máxima plastificação: 320 mm. - Velocidade: 475 mm./Min. - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. - Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm. - Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. - Potência: 400 W. - Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%. TENSÃO 127V			
39	40	UNID	Purificador de água - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE TIPO: PAREDE FUNÇÃO: FILTRA E PURIFICA A ÁGUA, RETÉM IMPUREZAS SÓLIDAS, ABSORVE O CLORO, REDUZ TURBIDEZ, SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS. REMOVE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, CAUSADOS PELO CLORO. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: NO MÍNIMO 2,0L QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2 (SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL). COMPRESSOR QUE NÃO UTILIZA CFC VIDA ÚTIL DO REFIL: MÍNIMA 3 ANOS TIPO DE PRODUTO: ELÉTRICO OPÇÕES DE TEMPERATURA GELADA E NATURAL MANGUEIRA ATÓXICA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL FÁCIL TROCA DO FILTRO COR: BRANCA ou CINZA POTÊNCIA (W)80W APROXIMADAMENTE CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO: 127V			
40	20	UNID	Rádio com Bluetooth - Tecnologia de ponta com o Som Portátil USB 5W com CD Player MP3 Rádio FM Entrada e Auxiliar de Áudio, bluetooth. Com entrada auxiliar de áudio estéreo (P2);Entrada USB 2.0 e funções Random, Program, repeat e bass boost. Alimentação AC: 127 V / 220 V Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas Tamanho 'C') Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas Tamanho 'C')			
41	25	UNID	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 2 DEPÓSITOS, CAPACIDADE 16 L, TENSÃO 127 V			
42	30	UNID	Refrigerador 2 portas Frost Free 420 litros Turbo Freezer EFICIÊNCIA: A Controle de temperatura: Sim Cor Branca			
43	20	UNID	Refrigerador Frost Free 300L - Branco Eficiência Energética: A Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 253			
44	50	UNID	Relógio de parede, redondo, analógico, parte central com fundo branco e aproximadamente 30 cm de diâmetro, com borda de aproximadamente 2 cm.			
45	30	UNID	Sanducheira. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanducheira Cor Preto/Inox Tipo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			sanducheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.			
46	10	UNID	Secadora de Roupa - Capacidade 10 Kg de roupa centrifugada; - Controles Eletromecânicos; - Acabamento do cesto Aço inox; - Tensão/Voltagem 110V; - Altura 84,00 centímetros; - Largura 60,00 centímetros; - Profundidade 56,00 centímetros; -Rotação reversível; -Porta com abertura de 180°C; - Ventilação traseira; -Baixo nível de ruído; - Programa tira-odor e tira-vinco; -Cor: branca podendo ter detalhes em prata; -Potência da resistência (W): 1350; -Corrente elétrica (A): 10,6 (110V); -Temperatura máxima do ciclo Normal (°C): 75 (110V); -Temperatura máxima do ciclo Delicado (°C): 45 (110V); - Acesso ao cesto Frontal; - 8 programas divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e temperatura; - Centrifugação: Sim; - Filtro: Sim			
47	25	UNID	Tanquinho de lavar roupas semi- automático 10 Kg Programa de lavagem controle eletromecânico Características Minimas - Timer com programas: Roupas delicadas, enxague manual, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra pesada - Tampa Transparente - Turbilhonamento Vertical - Cuba e gabinete em polietileno injetado - Agitador gigante, auto-limpante - desligamento automático. TENSÃO 127V			
48	25	UNID	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M X 1,80M, TAMANHO DIAGONAL DA TELA 100 POLEGADAS, FORMATO DA TELA 1:1,COMPATIBILIDADE DA TELA LCD, ALTURA X COMPRIMENTO 12 CM X 202 CM, PESO 13 KG, RETRÁTIL INCLUI CONTROLE REMOTO E TRIPÉ			
49	40	UNID	Tv de 55 POLEGADAS - Televisor do tipo LED, Full HD, com as seguintes características técnicas mínimas: Tela: 55 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato Widescreen (16:9); Sistema de cores: NTSC, PALM/N; Frequência do painel: 120 Hz; Painel IPS; Sistema de som: 2.0 Ch (estéreo); Potência (RMS): 5 watts. Interface de rede WiFi nativa (vedado o uso de adaptador); Conexões: Entradas: • 1 (uma) porta HDMI 2.0; • 1 (uma) porta USB; • 1 (uma) conexão coaxial para TV; • 1 (uma) conexão AV ou vídeo componente (ou adaptador incluso); • 1 (uma) porta LAN RJ45. Saídas: • 1 (um) conector P2 para fone de ouvido; Conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, base, parafusos de fixação da base, cabo de força (padrão ABNT) 127v			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

50	15	UNID	Varal grande - Varal De Chão Aço Dobrável Roupas Com Abas Grande Master Varal de chão para roupas em aço. ESPECIFICAÇÕES: - Material: Aço - Dobrável - Capacidade: 14 roupas - Suporta: 15 kg - 4 níveis DIMENSÃO: - Aberto: Comprimento 1,50 m x Largura 58,5 cm x Altura 1,03 m			
					VALOR TOTAL	

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- k) **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada de forma regular no credenciamento).



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 034/2022 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e



completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:



- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal



nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20___.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues conforme cláusula 14 do edital.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 034/2022.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20_____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 045/2022
EDITAL	NÚMERO: 045/2022 DE 23/08/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 034/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊ DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____